

**PUBLICADO**

Em 30/12/17

Nº 1007-1653-P. 40

**LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Cria os cargos em comissão de Assessor Especial Adjunto de Contabilidade, Assessor Especial Adjunto de Agricultura, Abastecimento e Pesca e de Assessor Especial Adjunto de Desenvolvimento Social; altera o Anexo IV da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, na estrutura básica da administração direta do Poder Executivo do Município de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica da administração direta do Poder Executivo do Município de Saquarema os seguintes cargos em comissão:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO	ATRIBUIÇÃO
01	Assessor Especial Adjunto de Contabilidade	CCE-11	Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Fazenda nas atividades de contabilidade.
01	Assessor Especial Adjunto de Agricultura, Abastecimento e Pesca	CCE-11	Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca nas atividades correlatas.
01	Assessor Especial Adjunto de Desenvolvimento Social	CCE-11	Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º O Anexo IV da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, com a redação dada pela Lei nº 1.250 de 14 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO	VALOR
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	DAT-1	R\$ 1.500,00
06	Membro efetivo da JARI	DAT-2	R\$ 1.200,00
02	Chefe de Setor	DAT-3	R\$ 1.100,00
30	Agente de Trânsito	DAT-4	R\$ 1.000,00

---

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de dezembro de 2017.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita